



DESPACHO AO PROCESSO Nº 025/2022.

PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2022, de autoria da Vereadora Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos.

Súmula: Institui no Município de Tucumã o "Dia do Assistente Social", a ser comemorado no dia 15 de maio e dá outras providências.

O PROJETO EM EPÍGRAFE FOI APRESENTADO EM SESSÃO PLENÁRIA NO DIA: 23 DE MAIO DE 2022 E ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA CMT À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF PARA EMISSÃO DE PARECER.

Wellington Faria da Costa
Vereador e Presidente da CMT

RECEBIMENTO DOS MEMBROS DA C.L.J.R.F.: ____ / ____ de 2022.

Francisco Ribeiro Barreto
PRESIDENTE – CLJRF.

Waldomiro Cordeiro Soares
RELATOR – CLJRF

Hoberlindo Pereira de Sá
MEMBRO – CLJRF

Devolução da CLJRF ao Presidente da CMT com devido Parecer em: ____ / ____ /2022.

Wellington Faria da Costa
PRESIDENTE CMT.

Recebi e autorizo inclusão em Pauta para votação no dia: ____ / ____ / 2022.

=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=

PROCESSO Nº. 023/2022
PL DO LEGISLATIVO Nº.009/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DAVINA
RELATOR VEREADOR – WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.
PARECER Nº. 022/2022.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e este Vereador relata o Projeto de Lei do Executivo Municipal – PL – Nº. 009/2022, que **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL, A SER COMEMORADO NO DIA 15 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei do legislativo Nº. 009/2022, da autoria da **Vereadora Davina Kelen R. Curcino dos Santos**, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico.

VOTO DO RELATOR

A proposição legislativa de autoria da Ilustre Vereadora, é de notória relevância social e merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa, deferindo total apoio.

Os Assistentes Sociais são profissionais licenciados para analisar a realidade social, nas políticas sociais públicas privadas e nas organizações não governamentais (ONGS). O profissional pode contribuir muito para mudar o destino das políticas sociais de municípios, estados e do País.

Com sua formação humanista, comprometida com valores que dignificam e respeitam as pessoas em suas diferenças e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, o Assistente Social merece reconhecimento da sociedade e do Estado pelos relevantes serviços que prestam em prol do bem comum.

Protagonistas na luta pela consolidação dos direitos e da construção de uma nova sociedade para todos. Profissionais que fazem a história, não apenas no dia 15 de Maio, mas todos os dias do ano. A nobreza do ato profissional do Assistente Social, está em acolher aquela pessoa por inteiro, em conhecer a sua história, em saber como chegou a esta situação e como é possível construir com ela formas de superação deste quadro.

A profissão Serviço Social foi regulamentada no Brasil, em 1957, mas as primeiras escolas de formação profissional surgiram na década de 1930. A lei que regulamenta é a nº8.662, de 1993.

Desta forma, entendendo o papel e a dedicação exercida por estes profissionais em busca da melhoria de vida destas pessoas, é que me dirijo aos nobres pares pela aprovação deste projeto.

Ante o exposto, s.m.j. não encontramos nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade no projeto de lei, sempre em atenção às normas que regem o processo legislativo e os mandamentos Constitucionais. Opino pelo prosseguimento das demais fases do processo

APROVADO
em 21/11/22
CMT/PA

neide

legislativo. Nesse sentido a norma objeto de parecer estrutura-se no arcabouço legal acima citado, devendo a mesma evoluir das comissões para o plenário, onde será submetida a apreciação pelo colegiado dos Vereadores.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

Sala das comissões, em 10 de novembro de 2022.




Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim
Relator-CLJRF

Pelas Conclusões:



Francisco Ribeiro Barreto
Ver. Chiquinho da Agroforte
Presidente - CLJRF



Hoberlindo Pereira de Sá
Ver. Hoberlindo de Sá
Secretário - CLJRF



Câmara Municipal de
Tucumã

APROVADO
EM 21/11/22
CMT/PA
neide

GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2022
AUTORA: Davina Kelen R. Curcino dos Santos/Vereadora Davina Guerreira.

“Institui No Município De Tucumã o “Dia Do Assistente Social”, a ser comemorado no dia 15 de Maio” e Dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 28, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Tucumã/PA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Tucumã/PA, o “DIA DO ASSISTENTE SOCIAL”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Paragrafo Único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 19 dias de maio de 2022.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
PARA PARECER
EM: 23/05/2022
ASSINATURA



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

JUSTIFICATIVA

Os Assistentes Sociais são profissionais licenciados para analisar a realidade social e podem atrair nas expressões da questão social, nas políticas sociais públicas, privadas e nas organizações não governamentais (ONGS). O profissional pode contribuir muito para mudar os destinos das políticas sociais de municípios, estados e do País.

Com sua formação humanista, comprometida com valores que dignificam e respeitam as pessoas em suas diferenças e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, o Assistente Social merece o reconhecimento da sociedade e do Estado pelos relevantes serviços que prestam em prol do bem comum.

A profissão Serviço Social foi regulamentada, no Brasil, em 1957, mas as primeiras escolas de formação profissional surgiram na década de 1930. A lei que regulamenta é a N°8.662, de 1993.

Desta forma, entendo o papel e a dedicação exercida por estes profissionais em busca da melhoria de vida da camada da população da população excluída pela sociedade, é que me dirijo aos Nobres Colegas, pedindo por sua aprovação unânime.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 19 dias de maio de 2022.

Davina Kelen R. dos Santos

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.**